



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1150/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de cr\$ 11.762.811,00 (Onze milhões setecentos e sessenta e dois mil oitocentos e onze cruzeiros), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRET.MUNICIPAL DE SAÚDE E BEN.E.SOCIAL  
0701 - SECRET.MUNICIPAL DE SAÚDE E BEN.E.SOCIAL  
13 - SAÚDE E SANEAMENTO  
2027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.2.0- 118 - Material de Consumo.....cr\$ 11.762.811,00.

Art.2º - Servirão de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior o Auxílio SEMA - saldo da MD no valor de .....cr\$ 11.762.811,00.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
aos 26 dias do mês de Novembro de 1992.  
Registre-se e publique-se

*Jose Raymond Pletsch*  
JOSE RAYMUNDO PLETSCHE  
Secretário

*Luiz de Rosso*  
LUIZ DE ROSSO  
Prefeito Municipal